



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
JOÃO DA ROSA



REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO



2023/2024

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

JOÃO DA ROSA

Índice

1. Introdução	3
2. Objeto da avaliação.....	3
3. Intervenientes	4
4. Avaliação Interna.....	4
4.1. Avaliação formativa (AF).....	5
4.2. Avaliação sumativa (AS).....	5
5. Princípios orientadores de avaliação e de classificação	5
5.1. Princípios	5
5.2. Política de avaliação e de classificação	6
5.3. Política de classificação	7
6. Menções, classificações e ponderações	7
7. Critérios Transversais	8
7.1. Critérios Transversais 1º/2.º/3.º Ciclos.....	9
7.2. Critérios Transversais da Educação Pré-escolar	10
8. Avaliação Externa	10
9. Condições de Progressão: transição e aprovação	11
10. Disposições Finais.....	12

1. Introdução

O presente documento constitui-se como o Referencial de Avaliação do Agrupamento para todos os níveis e ciclos de ensino que integra e reflete a sua política de avaliação e de classificação. Os critérios transversais de avaliação, de classificação e de transição nele estabelecidos têm em conta as orientações dos normativos que regulamentam o processo de autonomia e flexibilidade curricular (designadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018 e a Portaria n.º 223-A/2018) e dos documentos curriculares base no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) e Aprendizagens Essenciais (AE). A sua elaboração resultou de uma reflexão participada e do trabalho colaborativo alargado de docentes de todos os departamentos curriculares.

O Referencial de Avaliação do Agrupamento deve ser entendido como um instrumento de trabalho presente em todos os níveis de tomada de decisão nos processos de ensino, de avaliação e de aprendizagem e deve implicar, ainda que com responsabilidades diferentes, todos os que neles intervêm, docentes/técnicos, alunos e encarregados de educação. O principal propósito deste referencial de avaliação é o de assegurar que a avaliação e a classificação sejam processos transparentes, claros e justos, que permitam às crianças e jovens do nosso agrupamento compreender melhor o que é esperado que aprendam e que aprendam a fazer (dando reais oportunidades a que autoavaliem e autorregulem as suas aprendizagens) contribuindo assim para que aprendam mais e melhor, com compreensão e profundidade, de forma sólida e significativa.

Em todo o documento o termo avaliação será uma referência simplificada do termo avaliação pedagógica (designada assim por se articular sistematicamente com os processos de ensino e de aprendizagem). Para compreender a política de avaliação e classificação do agrupamento, serão clarificados aspetos que se prendem com o objeto da avaliação, os intervenientes nos processos de avaliação e de classificação, as modalidades de avaliação e os princípios que lhe subjazem.

2. Objeto da avaliação

A avaliação incide sobre o processo de aprendizagem, tendo por referência, na Educação Pré-Escolar, as áreas de conteúdo das OCEPE, no ensino básico geral, as AE enquadradas pelo PASEO (que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no PASEO), e nos Cursos de Educação e Formação, nos conhecimentos, aptidões e atitudes identificados no perfil profissional associado à respetiva qualificação.

3. Intervenientes

Avaliar é um processo de partilha entre professores, alunos, pais/ encarregados de educação.

Aos professores compete recolher, de forma sistemática, as informações e evidências de aprendizagem, com base numa variedade de processos de recolha de informação. Compete-lhes, ainda, a partir das informações recolhidas, fornecer feedback referente ao desempenho dos alunos, ajustar o ensino, a aprendizagem e a avaliação e atribuir as respetivas menções/classificações.

Cabe aos alunos estarem envolvidos no processo de autoavaliação, que vai muito além do seu parecer sobre a autotranscrição do final do período. O aluno deverá, com a orientação do professor, autorregular o seu processo de aprendizagem, identificar dificuldades e áreas de preferência, através do feedback que lhe é facultado frequentemente. À medida que o aluno evoluir no seu percurso escolar, deve fazer regularmente a sua autoavaliação, com caráter descritivo e reflexivo. Deve ser fomentada, implementada e considerada a auto e heteroavaliação pelos pares, sendo criados rubricas/registos próprios que permitam aos alunos realizá-las ao longo de todo o processo de ensino, aprendizagem e avaliação.

Cabe aos pais/encarregados de educação um papel importante no acompanhamento do processo de avaliação dos seus educandos, quer através das informações avaliativas intercalares, quer através da participação nas reuniões promovidas pela escola/contacto próximo com o professor titular de turma/diretor de turma, ou ainda, através do acompanhamento dos registos diários e dos resultados obtidos pelos alunos nas diversas disciplinas.

4. Avaliação Interna

A avaliação compreende duas modalidades complementares: formativa e sumativa. Ambas estão ao serviço das aprendizagens dos alunos, mas têm naturezas e propósitos diferentes, «ocorrem em momentos distintos e têm inserções pedagógicas distintas».

Qualquer uma das modalidades de avaliação implica processos rigorosos e diversificados de recolha de informação e de comunicação com os alunos que podem até ser comuns. No entanto, distinguem-se pelo destino que dão à informação (e não pelos processos de recolha de informação em si mesmos). Se os resultados forem utilizados para classificar os alunos, então estamos perante

uma avaliação sumativa com propósitos classificatórios. Se, por outro lado, forem utilizados para dar feedback aos alunos, dando-lhes orientações que lhes permitam regular e autorregular as suas aprendizagens, então estamos perante uma avaliação formativa.

4.1. Avaliação formativa (AF)

O principal propósito da AF é distribuir feedback para melhorar as aprendizagens e em função das suas necessidades, não sendo utilizada para fins classificatórios. Como está integrada nos processos de ensino e de aprendizagem, está associada a formas de regulação e de autorregulação daqueles dois processos.

A AF é tendencialmente contínua (ocorre durante o dia-a-dia na sala de aula), implica uma interação comunicacional muito dinâmica, em geral é informal e pouco estruturada (embora possa ser formal e estruturada).

4.2. Avaliação sumativa (AS)

O principal propósito da AS é fazer um balanço das aprendizagens realizadas pelos alunos no final de um certo período de tempo (é por isso pontual) e, em geral, serve para recolher dados para classificar os alunos. É importante que a AS esteja bem articulada com os princípios, os métodos e os conteúdos da avaliação formativa (nomeadamente, deve recorrer à diversificação dos processos de recolha de informação e das dinâmicas de trabalho).

A AS pode ser usada para «fazer pontos de situação e distribuir feedback de qualidade aos alunos, sem quaisquer efeitos nas suas classificações finais.» Em qualquer dos casos, os alunos devem ser bem esclarecidos quanto à função da informação recolhida.

É com base nos resultados obtidos através de processos de recolha de informação no âmbito da AS, com fins classificatórios, que se tomam decisões relativas à progressão dos alunos e/ou à sua certificação no final de um dado ciclo de estudos.

5. Princípios orientadores de avaliação e de classificação

5.1. Princípios

Este Referencial de Avaliação fundamenta-se nos princípios da transparência, da melhoria da aprendizagem, da integração curricular, da positividade e da diversificação:

5.2. Política de avaliação e de classificação

A avaliação deve ajudar a garantir a construção de uma escola mais inclusiva, promotora de mais e melhores aprendizagens para todos os alunos e do exercício de uma cidadania ativa, assente no desenvolvimento de competências para uma cultura democrática. Deve apoiar o desenvolvimento de competências para lidar com a incerteza, para cooperar com os outros em projetos comuns e para assumir comportamentos responsáveis e éticos.

A avaliação deve:

Princípios	Avaliação	Classificação
Transparência	A avaliação tem de ser discutida e participada com os alunos e partilhada com os encarregados de educação, devendo ser clara nos seus propósitos, métodos e objetos.	Os princípios da avaliação e de classificação definidos pelo Agrupamento no início de cada ano letivo serão publicados na página do Agrupamento; Cada professor, no início do ano letivo, analisa com os alunos, os critérios específicos de avaliação e classificação da sua disciplina; Os alunos devem ser envolvidos na definição de critérios.
Melhoria das aprendizagens	Incluir a prática continuada de <i>feedback</i> de qualidade, com frequência, a todos os alunos (quer coletivo, quer individual, adequado às necessidades individuais).	Os professores devem desenvolver tarefas que promovam a auto e a heteroavaliação das aprendizagens dos alunos, tendo por base as rubricas de avaliação ou outros procedimentos de apoio à avaliação; Os encarregados de educação devem ter um papel interventivo na melhoria da aprendizagem dos seus educandos.
Princípio da integração curricular	Estar integrada nos processos de ensino e de aprendizagem (através de tarefas desenvolvidas na sala de aula e da clarificação dos seus propósitos em matéria de objetivos de aprendizagem).	As tarefas propostas devem estar em consonância com o trabalho desenvolvido e integrar os critérios transversais.
Princípio da positividade	Aos alunos deve ser dada possibilidade de demonstrar o que sabem e o que conseguem fazer, seja pela criação de novas oportunidades, seja pela diversificação da natureza das tarefas	Os professores devem fornecer <i>feedback</i> de qualidade, dando novas oportunidades de aprendizagem aos alunos; Os alunos devem valorizar todas as oportunidades de aprendizagem e de avaliação; Os professores devem propor uma atividade/tarefa que permita aos alunos

Princípios	Avaliação	Classificação
Princípio da diversificação	Os professores recorrem a diferentes técnicas e processos de recolha de dados, para que haja rigor e fiabilidade no processo de avaliação.	mostrarem o que sabem e o que são capazes de fazer, podendo envolver outros intervenientes. O professor, por período, deve utilizar diferentes técnicas de recolha de dados; Os processos de recolha de informação utilizados são da responsabilidade de cada professor, tendo em atenção as diretrizes dos diferentes Departamentos, e devem ser utilizados/selecionados de acordo com as características de cada turma e de cada aluno; Os processos de recolha de informação utilizados devem ocorrer o número de vezes considerado necessário pelo professor, tendo em conta a carga horária da disciplina e em articulação com o conselho de turma de modo a não sobrecarregar desnecessariamente os alunos; A ponderação dos domínios/temas é da responsabilidade de cada grupo disciplinar, constando estes do modelo comum de critérios específicos de avaliação e classificação.

5.3. Política de classificação

Os níveis ou classificações são usados para representar a qualidade de trabalhos ou as aprendizagens e competências evidenciadas num determinado momento. Indicam, por isso, em que situação se encontram os alunos num dado momento, em relação ao que têm de aprender.

As menções ou níveis atribuídos num determinado momento têm de ser consistentes com os critérios transversais e específicos de avaliação e apoiar-se na diversificação de técnicas e instrumentos de recolha de informação.

6. Menções, classificações e ponderações

Os processos de recolha de informação quando têm fins classificatórios, expressam-se na seguinte escala:

1º ciclo:	2.º e 3.º ciclos:
- 0 a 49% - Insuficiente	- 0 a 19% - Fraco
- 50 a 69% - Suficiente	- 20 a 49% - Não Satisfaz
- 70 a 89% - Bom	- 50 a 69% - Satisfaz
- 90 a 100% - Muito Bom	- 70 a 89% - Satisfaz Bem
	- 90 a 100% - Excelente

Na avaliação do 1.º período são mobilizadas todas as informações, com fins classificatórios, recolhidas ao longo deste período.

Na avaliação do 2.º período são mobilizadas todas as informações, com fins classificatórios, recolhidas ao longo do 2.º período.

Na avaliação do 3.º período são mobilizadas todas as informações, com fins classificatórios, recolhidas ao longo do ano.

7. Critérios Transversais

Os Critérios Transversais do Agrupamento desempenham um papel fundamental para a compreensão e construção do conhecimento e constituem um referencial para todos os intervenientes no processo de ensino, aprendizagem e avaliação.

7.1. Critérios Transversais 1º/2.º/3.º Ciclos

Matriz Criterial do Agrupamento					
Critérios Transversais	Descritores por nível de desempenho				
	5	4	3	2	1
Conhecimentos e Capacidades Aquisição Aplicação Raciocínio	- Adquire todas as AE previstas no domínio/tema específico da disciplina. - Revela raciocínio e pensamento crítico consolidados.	Intermédio	-Adquire todas as AE previstas no domínio/tema específico da disciplina, algumas de forma não consolidada. -Revela raciocínio e pensamento crítico pouco consolidado.	Intermédio	- Não adquire as AE previstas no domínio/tema específico da disciplina. - Não revela raciocínio nem pensamento crítico.
	- Pesquisa, descreve, mobiliza, organiza, utiliza e aplica linguagem em diferentes contextos comunicativos de forma adequada e rigorosa.		- Pesquisa, descreve, mobiliza, organiza, utiliza e aplica linguagem em diferentes contextos comunicativos de forma adequada.		- Não pesquisa, descreve, mobiliza, organiza, utiliza ou aplica linguagem em diferentes contextos comunicativos.
	- Cumpre as orientações adequando sempre comportamentos em contextos de cooperação, partilha e colaboração em segurança.		- Cumpre as orientações adequando comportamentos em contextos de cooperação, partilha e colaboração.		- Não cumpre as orientações, nem adequa comportamentos em contextos de cooperação, partilha e colaboração.

*Nível Intermédio - demonstração total dos descritores previstos no nível anterior e de alguns do nível seguinte.

7.2. Critérios Transversais da Educação Pré-escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar é formativa e contextualizada (baseada em recolha de documentos situados no contexto), significativa e realizada ao longo do tempo em situações de prática pedagógica.

As áreas de conteúdo definidas nas OCEPE sobre as quais incide a avaliação são curriculares não disciplinares e articulam-se de forma transversal, quer no processo de desenvolvimento das aprendizagens das crianças, quer no processo de planeamento e avaliação da ação educativa.

A avaliação na educação pré-escolar ao assumir uma função essencialmente formativa e informativa, caracteriza-se por um processo contínuo, de apreciação qualitativa do progresso da criança ao longo do seu percurso no jardim-de-infância, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa e incide no modo como a criança aprende, como comunica, e como se relaciona, com os outros e com o mundo.

Os procedimentos a utilizar devem ter em consideração a idade e as características do desenvolvimento das crianças, respeitando os seus contextos e do grupo, tendo por base a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo das OCEPE, no pressuposto de que a criança é sujeito da sua própria aprendizagem.

NOTA: Os critérios específicos encontram-se em documento próprio e em anexo.

8. Avaliação Externa

A avaliação externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito, compreende a realização de provas de aferição nos 2.º, 5.º e 8.º anos e as provas finais no 9.º ano de escolaridade.

As provas de aferição não têm reflexos diretos na avaliação sumativa dos alunos, constituindo-se como ferramentas pedagógicas de diagnose de dificuldades dos alunos.

As disciplinas que realizarão provas de aferição são definidas anualmente no despacho que define o calendário escolar.

9. Condições de Progressão: transição e aprovação

Os critérios de avaliação por disciplina, ano e/ou ciclo de escolaridade são aprovados em Conselho Pedagógico e anualmente revistos e aferidos face a nova legislação e/ou a novas situações de aprendizagem.

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do aluno, expressa através das menções:

1.º Ciclo:

No 1º ano de escolaridade não há lugar a retenção (ponto 9, art.º 32, da Portaria nº 223-A, de 3 de agosto), exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas (ponto 4, art.º 32, da Portaria nº 223-A, de 3 de agosto).

No final do 2.º e 3º ano de escolaridade o aluno *Não Transita* numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
- b) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

No final do 1º ciclo do Ensino Básico, o aluno obtém a menção de *Não Aprovado* numa das seguintes condições:

- a) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
- b) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

2.º e 3.º ciclos:

Nos anos não terminais de ciclo (5.º, 7.º e 8.º anos) a menção de *Transitou* ou *Não Transitou*.

Não transita se obtiver classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

Nos anos terminais de ciclo (6.º e 9.º) a menção de *Aprovado* e *Não Aprovado* de acordo com a Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto.

Não Aprovado numa das seguintes condições:

- a) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

As decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem carácter pedagógico e são tomadas pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

10. Disposições Finais

O Agrupamento rege-se pelos normativos em vigor. No que se refere à avaliação destacamos os seguintes:

Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho (Educação inclusiva)

Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho (Orientações curriculares)

Portaria 223-A/2018 de 3 de agosto (Avaliação)

Lei 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do aluno)

Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho (Aprendizagens essenciais)

Despacho 6478/2017 (PASEO)

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola

Despacho nº 6605-A/2021, de 6 de julho (referenciais curriculares)

Despacho no 9180/2016 - Diário da República n.º 137/2016, Série II de 2016-07-19
(homologação das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar - OCEPE)

Planear e Avaliar na Educação Pré-escolar (SEE e DGE)

Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC

Projeto Educativo do Agrupamento

Aprovado em Conselho Pedagógico em 24 de julho de 2023

O Presidente do Conselho Pedagógico

Luís Manuel dos Santos Felício